
RESOLUÇÃO CAS Nº 16/2018

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA NOTA N2 PARA OS COMPONENTES CURRICULARES DO CURSO DE ENFERMAGEM NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2018.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR, face ao disposto no Artigo 5º do Regimento Unificado das Faculdades Integradas Machado de Assis, credenciada pela Portaria Ministerial nº 734 de 20/07/2016, publicado no Diário Oficial da União de 21 de julho de 2016 e,

- **Considerando** a implementação do Tema Gerador previsto no Projeto Pedagógico;
- **Considerando** Ata 037/2018, de 26 de julho de 2018, da reunião do Conselho de Administração Superior – CAS, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º – Fica autorizado, como experiência piloto, que a prova integrante da nota N2 poderá ter peso inferior a 50% nos componentes curriculares do Curso de Enfermagem, no segundo semestre de 2018.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na presente data, revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa, RS, 26 de julho de 2018.



Adm. ANTONIO ROBERTO LAUSMANN TERNES

Presidente do Conselho de Administração Superior
Faculdades Integradas Machado de Assis - FEM
Mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis